Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 023/2020

Estabelece prazo diferenciado para apresentação de proposições relacionadas ao COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Artigo 54, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto do Executivo n.º 6.362, de 22 de março de 2020,

RESOLVE:

O prazo estabelecido no item I da Portaria 015, de 24 de fevereiro de 2019, não se aplica às matérias relacionadas ao COVID-19, que poderão ser apresentadas até às 14 horas da segunda-feira, enquanto da vigência do Decreto 6.362/2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, aos 06 dias de abril de 2020.

Jorge Custódio Gervásio

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO

PRESIDENTE DA CÂMARA